



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 127 de 25 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
728	3	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	Anulação	27.500,00
731	1		Anulação	10.000,00
743	1		Anulação	25.000,00
747	1		Anulação	23.500,00
TOTAL				86.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
722	3	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	27.500,00
732	1		10.000,00
741	1		25.000,00
745	1		23.500,00
TOTAL			86.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2024, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.558/23 – Orçamento anual para o exercício 2024.

A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços: O montante de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

MANUTENÇÃO DO DET – RECURSOS DE MULTAS

728	<i>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</i> <i>Fonte 3 – Multa de Trânsito</i>	<i>R\$</i>	<i>27.500,00</i>
731	<i>MATERIAL DE CONSUMO</i> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	<i>R\$</i>	<i>10.000,00</i>
743	<i>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</i> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	<i>R\$</i>	<i>25.000,00</i>
747	<i>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</i> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	<i>R\$</i>	<i>23.500,00</i>

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal de Governo